



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 20
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019**

ORDINÁRIA

Joinville, 4 de abril de 2018

1 No quarto dia do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara
2 de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em
3 Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,
4 Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho
5 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-
6 se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação;
7 **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Discussão e votação do parecer da Câmara
8 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre os Projetos de Lei
9 Complementar nº 05/2018, referente a parcelamento do solo, e 06/2018, referente à
10 transformação da Rua Vitória Régia, no Bairro São Marcos, em Faixa Viária; **4)** Apresentação da
11 proposta preliminar de revisão do Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas (SE-
12 05) ; **5)** Apresentação de nova proposta de adequação da Lei de Ordenamento Territorial, LOT; **6)**
13 Discussão sobre a possibilidade de reeleição dos membros do Conselho da Cidade; **7)** Assuntos
14 Gerais. Devido à ausência do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, o
15 conselheiro Jean Pierre Lombard, do Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, conduziu os
16 trabalhos desta reunião, na qualidade de Presidente Interino, conforme deliberado pelo Comitê
17 Executivo. O Presidente Interino Jean Pierre Lombard deu início à reunião ao cumprimentar os
18 presentes, e solicitou a leitura do Edital de Convocação pela Secretaria Executiva, o que foi feito.
19 Em seguida, o Presidente submeteu à Plenária a aprovação da ata da última reunião, realizada
20 em sete de março de dois mil e dezoito, e esta foi aprovada por unanimidade, com uma inclusão
21 de registro solicitada por conselheiro. Em seguida, o Presidente convidou o Secretário de
22 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti, para tomar lugar à
23 mesa, e também convidou o Coordenador Mário Odorizzi para apresentar o Parecer da Câmara
24 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional referente aos Projetos de
25 Lei Complementar números 5 e 6/2018, da Câmara de Vereadores de Joinville. O Coordenador



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

26 leu a ata da reunião da Câmara de Ordenamento, realizada no dia vinte e oito de março deste
27 ano, conforme Anexo IV desta ata. **Deliberações: 1)** Referente ao **PLC 05/2018**, que altera a Lei
28 Complementar 470/2017 quanto a questões de parcelamento de solo e arruamento, após a
29 apresentação do parecer pelo Coordenador Odorizzi, os conselheiros puderam manifestar suas
30 opiniões e dúvidas. Feitos os esclarecimentos necessários, o Presidente Jean submeteu à
31 Plenária o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração
32 Regional, que “manifesta-se favorável ao PLC 05/2018, por considerar coerente e facilitar o
33 arruamento a partir de áreas doadas ao município”. Assim sendo, em votação, por maioria, com
34 dois votos contrários, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao parecer da
35 Câmara de Ordenamento, e sugere a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018. **2)**
36 Referente ao **PLC 06/2018**, que transforma em Faixa Viária a Rua Vitória Régia, no Bairro São
37 Marcos, após a apresentação do parecer pelo Coordenador Odorizzi, os conselheiros puderam
38 manifestar suas opiniões e dúvidas. Feitos os esclarecimentos necessários, o Presidente Jean
39 submeteu à Plenária o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e
40 Integração Regional, que “manifesta-se contrária ao PLC 06/2018, por considerar a ferramenta do
41 uso condicionado adequada às necessidades dos estabelecimentos empresariais localizados na
42 Rua Vitória Régia”. Assim sendo, em votação, por unanimidade, a Plenária do Conselho da
43 Cidade manifestou-se a favorável ao parecer da Câmara de Ordenamento, e sugere a rejeição do
44 Projeto de Lei Complementar nº 06/2018. Este projeto de lei contém, como anexo, um abaixo-
45 assinado, e aqui registramos algumas manifestações de conselheiros sobre ele: **a)** que, de todas
46 as assinaturas coletadas no documento, apenas nove são de moradores da Rua Vitória Régia; **b)**
47 que alguns dos moradores assinaram porque lhes foi dito que o abaixo-assinado era para asfaltar
48 a rua; **c)** que a maioria dos moradores da rua Vitória Régia não está sabendo desse movimento
49 para transformar sua rua em Faixa Viária; **d)** que os abaixo-assinados deveriam trazer um mínimo
50 de informações para ser validado, como: nome, endereço, título de eleitor, vínculo com a região
51 que será afetada, etc; **e)** que não é papel do Conselho da Cidade verificar abaixo-assinados. Ato
52 contínuo, o Diretor Executivo da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
53 Sustentável, geógrafo Rafael Bendo Paulino, apresentou a proposta preliminar de revisão do
54 Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas (SE-05), conforme Anexo IV desta ata.
55 Rafael disse que ainda não há uma minuta para encaminhar ao Conselho da Cidade, e esclareceu
56 que o objetivo é receber opiniões dos conselheiros a respeito do assunto. Rafael esclareceu que
57 se trata apenas de rever o tamanho das áreas estabelecidas na LOT como SE-05, lembrando que
58 as áreas consolidadas não preservam mangue (e há cerca de quarenta quadras já consolidadas
59 dentro desse zoneamento) – a ideia, disse ele, é reduzir a mancha para manter o que é realmente
60 área de mangue. Assim sendo, registramos as seguintes considerações dos conselheiros: **a)** que
61 seja buscado o histórico da fundamentação da redação da Lei de Ordenamento Territorial; e **b)**
62 que o mapa de alagamento seja enviado com o projeto de lei, quando estiver pronto. Ao final da



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

63 apresentação, o Presidente Jean sugeriu que, assim que o projeto de lei for finalizado pela
64 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e enviado para análise do
65 Conselho da Cidade, este seja encaminhado para análise mais aprofundada da Câmara
66 Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído. Em votação, a sugestão
67 foi aprovada por unanimidade. Passando ao próximo item da ordem do dia, Rafael Bendo Paulino
68 apresentou a nova proposta de adequação da Lei de Ordenamento Territorial, LOT, esclarecendo
69 que se trata da necessidade de adequações que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
70 identificou devido à dificuldade dos técnicos da SAMA em analisar vários projetos. A apresentação
71 utilizada sobre esse tema consta no Anexo V desta ata. Das manifestações dos conselheiros
72 referentes a este tema, registramos: **a)** um conselheiro sugeriu que as fachadas ativas sejam
73 feitas no alinhamento da calçada, e não cinco metros atrás, para que sejam comercialmente
74 atrativas. Rafael explicou que isso já é permitido no SE-01, e esclareceu que a alteração é só
75 inserir a definição mais específica do que é uma fachada ativa; **b)** sugestão: que a SEPUD estude
76 a Lei que instituiu o selo “Amigo da Bicicleta”. Rafael esclareceu também que a SAMA está
77 analisando as propostas elaboradas pela SEPUD, para ver se suprem as necessidades daquele
78 departamento da Prefeitura, e somente depois disso a minuta virá para análise do Conselho da
79 Cidade. Assim sendo, o Presidente Jean sugeriu que, assim que isso acontecer, o projeto de lei
80 seja encaminhado para análise mais aprofundada da Câmara Comunitária Setorial de
81 Ordenamento Territorial e Integração Regional. Em votação, a sugestão foi aprovada por
82 unanimidade. O próximo item da ordem do dia, “Discussão sobre a possibilidade de reeleição dos
83 membros do Conselho da Cidade”, foi questionado pelo conselheiro Dirk Henning, com a
84 justificativa de que isso não pode ser discutido aqui, posto que ilegal., pois a reeleição já é
85 permitida e os conselheiros podem participar de dois mandatos consecutivos. O conselheiro
86 lembrou que, no Conselho Nacional das Cidades, a eleição dos conselheiros passará “por ampla
87 consulta pública, aberta às entidades que compõem o conselho bem como à sociedade em geral,
88 de modo a possibilitar a coleta de subsídios e opiniões, acerca de quatro elementos essenciais
89 para seu funcionamento tais como: competências, composição, eleição e duração do mandato.” A
90 Secretaria Executiva do Conselho da Cidade esclareceu que alguns conselheiros tem manifestado
91 preocupação quanto a esse tema, e esta pauta tem o objetivo de provocar uma discussão no
92 sentido de que os conselheiros atentem para a necessidade de garantir a participação dos
93 diversos segmentos da sociedade civil organizada no Conselho da Cidade. A secretária informou
94 que, em contato com o Ministério das Cidades, recebeu a confirmação de que não há, em nível
95 nacional, nenhuma certeza de como será, a partir de agora, a questão da eleição dos membros do
96 Conselho Nacional das Cidades, ConCidades. A Conferência Nacional, conforme decreto de julho
97 de 2017, passou a ter periodicidade de quatro anos, mas tudo que é relacionado aos membros do
98 ConCidades ainda não tem definição – seja tempo de mandato, forma de eleição, competências
99 ou outras questões. A secretária também lembrou que, em todas as Conferências Municipais da



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

100 Cidade de Joinville - ordinárias e extraordinárias - em que houve eleição de conselheiros, houve
101 dificuldade em se conseguir despertar o interesse da sociedade para participar das conferências
102 e, mais especificamente, do Conselho da Cidade. Em todas essas conferências, disse ela, ficaram
103 vagas que não puderam ser preenchidas pela falta de candidatos interessados, principalmente
104 nos segmentos Movimentos Populares, Entidades Sindicais de Trabalhadores e Entidades
105 Acadêmicas e de Pesquisa. A exemplo do atual mandato, das sessenta e quatro vagas reservadas
106 à Sociedade Civil Organizada, mesmo depois de duas Conferências Municipais (a segunda,
107 inclusive, destinada somente à eleição de conselheiros para suprir as vacâncias), o Conselho da
108 Cidade ainda ficou com vinte vagas não preenchidas, o que representa mais de trinta por cento do
109 total de vagas disponíveis sem aproveitamento; no mandato 2013-2016 o Conselho da Cidade
110 ficou com dezesseis vagas não preenchidas, e no primeiro mandato foram sete vagas não
111 preenchidas (mesmo depois de duas conferências com eleição de conselheiros). Por sorte,
112 excetuando-se o segmento das Entidades Sindicais de Trabalhadores no presente mandato, os
113 segmentos conseguiram preencher todas as vagas de titulares, restringindo-se as vacâncias às
114 vagas de suplentes. Isso posto, o Presidente Jean abriu a palavra para manifestação dos
115 conselheiros, das quais registramos: **a)** precisamos encontrar uma forma de chamar mais a
116 atenção para o Conselho da Cidade, de trazer mais pessoas que possam contribuir nas
117 discussões sobre a cidade; **b)** para o segmento dos Movimentos Populares estão reservadas
118 trinta e duas vagas de conselheiros, todas as vagas de titulares estão preenchidas, e apenas duas
119 vagas de suplentes foram preenchidas, mas muitos conselheiros não vem para as reuniões.
120 Temos que pensar em alguma forma de garantir a presença dos conselheiros nas reuniões; **c)**
121 tendo em vista a dificuldade de se conseguir interessados em participar do Conselho da Cidade,
122 talvez a solução seja possibilitar que a entidade substitua seus representantes quando for
123 necessário (dois conselheiros deram essa sugestão); **d)** há o caso de conselheiro suplente que
124 participa de todas as reuniões e, como sempre há ausência de algum titular em seu segmento
125 social, recebe o cartão de votação e participa como titular nas reuniões, mas não pode assumir
126 definitivamente como titular porque o Regimento Interno estabelece que os titulares serão
127 desligados do Conselho da Cidade se tiverem mais de três faltas não justificadas no período de
128 um ano. Assim sendo, a sugestão é de que sejam estabelecidos critérios de cobrança de
129 justificativas de faltas, e que haja mais rigidez na cobrança de faltas. É importante que as pessoas
130 que fazem parte do Conselho da Cidade sejam comprometidas, não faltem às reuniões,
131 participem plenamente das discussões; **e)** as pessoas, em geral, não sabem que o Conselho da
132 Cidade existe. A sugestão é fazer campanha para divulgação do Conselho da Cidade e seu
133 trabalho na comunidade joinvilense; **f)** temos que repensar a possibilidade de participação de
134 pessoas avulsas, sem que sejam representantes de entidades; **g)** a sugestão é de que seja
135 revisto e alterado o Regimento Interno do Conselho da Cidade, e que para tratar disso seja
136 convocada uma reunião extraordinária; **h)** cada conselheiro foi indicado por uma entidade, e



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

137 deveria convidar outras pessoas da mesma entidade ou segmento para que venham às reuniões
138 do Conselho da Cidade, para conhecerem e, quem sabe, interessem-se em participar.
139 Registramos que este item da ordem do dia foi antecipado pelo Presidente Jean, com a anuência
140 da Plenária, devido à queda de energia causada por tempestade no momento da reunião.
141 Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente deixou livre a palavra, mas não houve
142 manifestações. Assim sendo, o Presidente Jean Pierre comunicou que o senhor Milton Américo
143 dos Santos, o “Miltinho”, Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade,
144 aposentou-se no dia vinte e nove de março deste ano, encerrando assim sua participação no
145 Conselho da Cidade. Por este motivo, o Presidente Interino Jean Pierre Lombard, em nome de
146 todos os conselheiros, agradeceu de público ao senhor Milton Américo dos Santos pelos serviços
147 prestados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”. Nada
148 mais havendo a tratar, às vinte horas e quarenta e três minutos o Presidente Jean Pierre Lombard
149 deu por encerrada a reunião. Registramos que, além dos conselheiros, estiveram presentes nesta
150 reunião o senhor Fernando Cezar de O. Lopes, da Secretaria de Educação, o senhor Ricardo
151 Felipe Herzog Evers, da Câmara de Vereadores de Joinville, e a senhora Sandra A. dos Santos
152 Odorizzi. Esta reunião contou com o apoio de Noeli Thomaz Vojniek. Registramos que o *quorum*
153 foi verificado durante toda a reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência dos
154 conselheiros constam no Anexo I desta ata e as substituições no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde
155 Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, secretariei a reunião e lavrei esta ata, que
156 vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, quatro de abril de dois mil e dezoito.

Jean Pierre Lombard
Presidente Interino do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(1 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2016/2019**

Joinville, 4 de abril de 2018 - Plenarinho da Câmara de Vereadores – Reunião nº 20 – Ordinária

LISTA DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES			
	CONSELHEIRO	ASSINATURA	ENTIDADE
1	ADALBERTO BOSSE	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO SÃO MARCOS
2	AGOSTINHO DE SOUZA	PRESENTE	AMOFOR - ASSOC. MORAD. FLORESCER
3	AMILTON CESAR TEIXEIRA	PRESENTE	AMAF - ASSOC. MORAD. AMIG. B. FLORESTA
4	ANDERSON PERIN	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO BOM RETIRO
5	DIOGO DELAI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMAG – ASSOC. MORAD. DO BAIRRO GLÓRIA
6	DIRK HENNING	PRESENTE	AMOTTO – ASSOC. MORAD. OTTO BOEHM E ADJ.
7	ELIETE FRANÇA DA LUZ	PRESENTE	PALMEIRINHAS – A. M. PALM. P. RESID. GUAÍRA
8	JONY ROBERTO KELLNER	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PEDALA JOINVILLE
9	JUAREZ LADISLAU DA SILVA	PRESENTE	CL. MÃES FAZER NÃO ESP. ACONT. LAGOINHA
10	MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JACATIRÃO
11	OLÁVIO JOSÉ DAVID	PRESENTE	AMORLESTE – A. M. ENTORNO LESTE BOA VISTA
12	ORLANDO JACOB SCHNEIDER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORAD. BAIRRO ADHEMAR GARCIA
13	RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMIGA – ASSOC. MORAD. ANITA GARIBALDI
14	RODRIGO FREIXEDEL RAMOS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORADORES DO PARQUE VERSAILLES
15	SÉRGIO DUPRAT CARMO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	OSJ – OBSERVATÓRIO SOCIAL DE JOINVILLE
16	VALCIRIO FERNANDO HARGER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMEI – ASSOC. MORAD. DA ESTRADA DA ILHA
17	RAMIRO ZIETZ	AUSENTE	ASSOC. MORAD. DA ESTRADA PALMEIRA
18	NEILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	ASSOC. MORADORES DO BAIRRO GUANABARA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS			
	CONSELHEIRO	ASSINATURA	ENTIDADE
1	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CDL - CÂM. DE DIRIG. LOJISTAS DE JOINVILLE
2	FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	PRESENTE	ACIJ – ASSOC. EMPRESARIAL DE JOINVILLE
3	MARCO ANTONIO CORSINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SINDUSCON JOINVILLE
4	MÁRIO ODORIZZI	PRESENTE	ALOJ - ASSOC. DOS LOTEADORES DE JOINVILLE
5	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES	PRESENTE	AJORPEME
6	JAIME RAITZ	AUSENTE	SINDIMEC - SINDICATO DOS MECÂNICOS
7	RUBIA TÂNIA WELTER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECOVI NORTE-SC
8	RUDI SOARES	AUSENTE	ACOMAC



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(2 de 3)**

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	CONSELHEIRO	ASSINATURA	ENTIDADE	
1	TITULAR	JEAN PIERRE LOMBARD	PRESENTE	SINDICON NORTE

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	CONSELHEIRO	ASSINATURA	ENTIDADE	
1	TITULARES	ADILSON DA SILVA	PRESENTE	CRA / SC - CONSELHO REG. DE ADMIN. DE SC
2		ERNESTO BERKENBROCK	PRESENTE	CREA / SC – CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON.
3		FRANCISCO RICARDO KLEIN	PRESENTE	CEAJ - CENTRO DE ENG. E ARQ. DE JOINVILLE
4		MATEUS SZOMOROVSKY	PRESENTE	CAU / SC - CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SC
5	SUPLENTES	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	AUSENTE	IAB JOINVILLE
6		ANTONIO SEME CECYN	PRESENTE	AUSC – ASSOC. ARQ. UNIDOS DE SC
7		JOSUÉ DUFFECK	AUSENTE	OAB JOINVILLE – ORDEM DOS ADV. DO BRASIL
8		RODRIGO BORGES GONCALVES	AUSENTE	ASBEA SC – ASSOC. BRASIL. ESCRIT. DE ARQ.

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	CONSELHEIRO	ASSINATURA	ENTIDADE	
1	TITULARES	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	PRESENTE	UNIVILLE – UNIV. DA REG. DE JOINVILLE
2		MÁRCIO METZNER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC
3		SIMONE BECKER LOPES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UFSC JOINVILLE – UNIV. FEDERAL DE SC
4		JOSÉ EMÍDIO DE BARROS FILHO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UNISOCIESC – UNIV. SOC. EDUC. DE SC
5	SUPLENTE	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	CONSELHEIRO	ASSINATURA	ENTIDADE	
1	TITULARES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	INSTITUTO JOINVILLE
2		RONI GOULART NUNES	PRESENTE	INSTITUTO AJORPEME
3	SUPLENTES	CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ	AUSENTE	DCH - CENTRO DIREITOS HUM. Mª DA GRAÇA BRAZ
4		ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	AUSENTE	INSTITUTO JUNTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO I
(3 de 3)

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
	CONSELHEIRO	ASSINATURA	ÓRGÃO
1	BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
2	CARLA CRISTINA PEREIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3	DANILO PEDRO CONTI	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
4	EVANDRO CENSI MONTEIRO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
5	FABIANO DELL'AGNOLO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
6	FLÁVIO MARTINS ALVES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DA FAZENDA
7	GLAUCUS FOLSTER	PRESENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
8	JALMEI JOSÉ DUARTE	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE GOVERNO
9	JONAS DE MEDEIROS	PRESENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10	LUANA SIEWERT PRETTO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
11	MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
12	MARCUS RODRIGUES FAUST	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
13	MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SUBPREFEITURA CENTRO NORTE
14	OSMARI FRITZ	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
15	PAULO MANOEL DE SOUZA	PRESENTE	GABINETE DO VICE-PREFEITO
16	RAFAEL BENDO	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
17	ROMEU DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
18	ROQUE ANTÔNIO MATTEI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	VALDECI MARCOS MORAES	PRESENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	CAIO PIRES AMARAL	PRESENTE	SECRETARIA DA FAZENDA
2	CLARISSA CAMPOS DE SÁ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
3	DIEGO CALEGARI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
4	EDUARDO MENDES SIMÕES DE FREITAS	PRESENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
5	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	GIOVANI PADILHA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
7	JULIO DE ABREU	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
8	LARISSA GRUN BRANDÃO DO NASCIMENTO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
9	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	PRESENTE	IPREVILLE
10	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
11	MÁRNIO LUIZ PEREIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
12	MAURICIO DE DINIZ MARTINS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
13	OSMAR LEON SILVI JÚNIOR	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
14	PRICILA PISKE SCHROEDER	AUSENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE GOVERNO
16	RICHARD KLYMYSZYN	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
17	RODRIGO SCHWARZ	PRESENTE	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
18	SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
19	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	PRESENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20	SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO II
REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES**

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2016/2019

Joinville, 4 de abril de 2018 - Plenarinho da Câmara de Vereadores – Reunião nº 20 – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
MARCO ANTONIO CORSINI	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
FRANCISCO RICARDO KLEIN	ANTONIO SEME CECYN

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA
CARLA CRISTINA PEREIRA	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO
FLÁVIO MARTINS ALVES	CAIO PIRES AMARAL
MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES	RODRIGO SCHWARZ
JALMEI JOSÉ DUARTE	FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA
LUANA SIEWERT PRETTO	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO III

**PARECER DA CÂMARA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
SOBRE OS PLCs 5 E 6/2018**

Ata da Reunião 4/2018

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

28 de março de 2018

8:10-9:50

Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Participantes

Conselheiros membros desta câmara setorial, conselheiros membros de outras câmaras setoriais, visitantes e secretária executiva do conselho da cidade, conforme lista de presença assinada em anexo.

Pauta

PLC 05/2018 - Altera a LOT no Anexo IV, referente a parcelamento do solo

PLC 06/2018 - Transforma em Faixa Viária a Rua Vitória Régia, no Bairro São Marcos

Discussões

1. PLC 05/2018 - Altera a LOT no Anexo IV, referente a parcelamento do solo

- a.** Trata-se de projeto de lei do vereador Adilson Girardi que estabelece que, nos casos de parcelamento de solo na modalidade de aruamento, fica a cargo do proprietário/doador a obrigação de realizar a implantação de infraestrutura básica.
- b.** Isenta também a doação de áreas para o estabelecimento de equipamentos públicos nos casos de parcelamento de solo
 - i.** Na modalidade de **aruamento**.
 - ii.** Na modalidade de **desmembramento e loteamento**, quando localizados na ARUC, Área Rural de Utilização Controlada, ver tabela do anexo IV parte 2 de 3.
- c.** SEPUD apresentou parecer da SEINFRA (SEI 1631454/2018, em anexo) com manifestação favorável ao PLC 05/2018 por considerar as justificativas coerentes e necessário a resolução de processos que tramitam na unidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

- d.** Considerações dos seguintes conselheiros sobre o projeto de lei 5/2018
- i. Francisco Ricardo Klein alertou para os casos em que o imóvel fique menor que a área mínima do INCRA, 20.000m²
 - ii. Giovani Padilha ressaltou que a aplicação será maior onde já existe infraestrutura, onde o município tem interesse no arruamento é mais comum na área urbana que na rural, e observou que desconhece pedidos de arruamento em área rural.
 - iii. Rafael Bendo ressaltou que, quando um imóvel fique menor que o mínimo do INCRA, este é definido como saldo de área.
- e. Votação,**
- i. Os conselheiros, por maioria, manifestaram-se favoráveis ao PLC 05/2018, com 1 voto contrário.
- f. Parecer**
- i. A Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional manifesta-se favorável ao PLC 05/2018, por considerar coerente e facilitar o arruamento a partir de áreas doadas ao município.

2. PLC 06/2018 - Transforma em Faixa Viária a Rua Vitória Régia, no Bairro São Marcos

- a. Trata-se de projeto de lei do vereador Wilson Paraíba, que inclui a Rua Vitória Régia no rol de Faixas Viárias da Lei Complementar 470/2017 (LOT)
- b. Justifica em seu projeto que trata-se de uma importante rua, que liga a Rodovia do Arroz à BR101, com muitas empresas instaladas que podem expandir atividades.
- c. Foi apresentado abaixo-assinado de moradores e proprietários de terrenos da rua solicitando o zoneamento da rua como Faixa Viária.
- d. O Sr. Ruben Seefeld, em visita à reunião, proprietário de indústria da rua Vitória Régia, fez as seguintes considerações:
 - i. Ele e muitos outros proprietários de terrenos da rua desejam dar destino industrial a suas propriedades devido à localização próxima à BR 101;
 - ii. O uso industrial era permitido quando os lotes foram adquiridos, há mais de 30 anos;
 - iii. Alertou para solo com camada espessa de turfa, que encarece construções, inviabilizando o uso residencial para a renda média joinvilense
- e. Considerações dos seguintes conselheiros sobre o projeto de lei 6/2018
 - i. Francisco Ricardo Klein
 1. Alertou pela diferenciação entre regiões do Bairro São Marcos, que a região da estrada Arataca é distinta do núcleo do Bairro;
 2. Sugeriu que o Executivo estude criar regras para novos pedidos de faixas viárias onde seja necessária a adesão de 100% dos moradores e/ou proprietários, tal como nos processos de retificação de imóveis.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

- ii. Giovani Padilha
 - 1. Citou que a Rua Vitória Régia é um caso das ditas “ruas sem lei”, tendo sido homologada no ano de 1964, iniciando na BR 101 e indo até o número 2050.
 - iii. Jean Pierre Lombard
 - 1. Rogou pela coerência de que ultimamente nenhuma faixa viária tem sido recentemente criada.
 - iv. Jony Roberto Kellner
 - 1. Disse que a turfa se restringe a um lado da rua;
 - 2. Alertou que o Bairro São Marcos é conhecido pelo desejo de preservação da paisagem e matas;
 - 3. Verificou que somente um pequeno trecho da rua é pavimentado, e com poucos moradores.
 - v. Mário Odorizzi
 - 1. Alertou que nas faixas viárias a testada mínima é de 30m e os geminados não podem ter acesso individual para a rua.
 - vi. Rafael Bendo
 - 1. Alertou para o processo de criação de unidade de conservação, e o respeito às zonas de amortecimento, quando de sua implantação;
 - 2. Recomendou a lei do uso condicionado para viabilizar as atividades econômicas na região.
- f. Votação,**
- i. Os conselheiros, por maioria, manifestaram-se contrários ao PLC 06/2018, com 1 voto favorável.
- g. Parecer**
- i. A Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional manifesta-se contrária ao PLC 06/2018, por considerar a ferramenta do uso condicionado adequada às necessidades dos estabelecimentos empresariais localizados na Rua Vitória Régia .

PARTICIPANTES NESTA REUNIÃO (28/03/2018)

DA CÂMARA COMUNITÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO

REGIONAL: Caio Pires Amaral, Dirk Henning, Giovani Padilha, Jean Pierre Lombard, Mário Odorizzi e Rafael Bendo Paulino.

PARTICIPANTES DE OUTRAS CÂMARAS DO CONSELHO DA CIDADE: Francisco Ricardo Klein e Jony Roberto Kellner.

VISITANTES E CONVIDADOS: Erico Vinicius Pereira e Ruben Seefeld.

SECRETARIA EXECUTIVA: Patrícia Rathunde Santos e Noeli Thomaz Vojniek.

MEMBROS DA CÂMARA DE ORDENAMENTO QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Adilson da Silva, Evandro Censi Monteiro, Márcio Metzner e Paulo Manoel de Souza.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 1631454/2018 - SEINFRA.UCP

Joinville, 19 de março de 2018.

À Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Resposta ao Memorando SEI N° 1607950/2018 - SEPUD.UNE

Ref. Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n° 05/2018, que altera a Lei de Ordenamento Territorial, LOT quanto ao parcelamento do solo

Em resposta ao memorando acima mencionado, a Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Unidade de Controle Patrimonial, informa estar de acordo com as alterações propostas no Projeto de Lei Complementar n° 05/2018, de autoria do Vereador Adilson Girardi 1616788), haja vista terem justificativas coerentes e irem de encontro as necessidades de resolução de processos que tramitam nesta Unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Borges da Costa Correa, Gerente**, em 19/03/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Vecchietti, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1631454** e o código CRC **1941D9E4**.



ANEXO IV

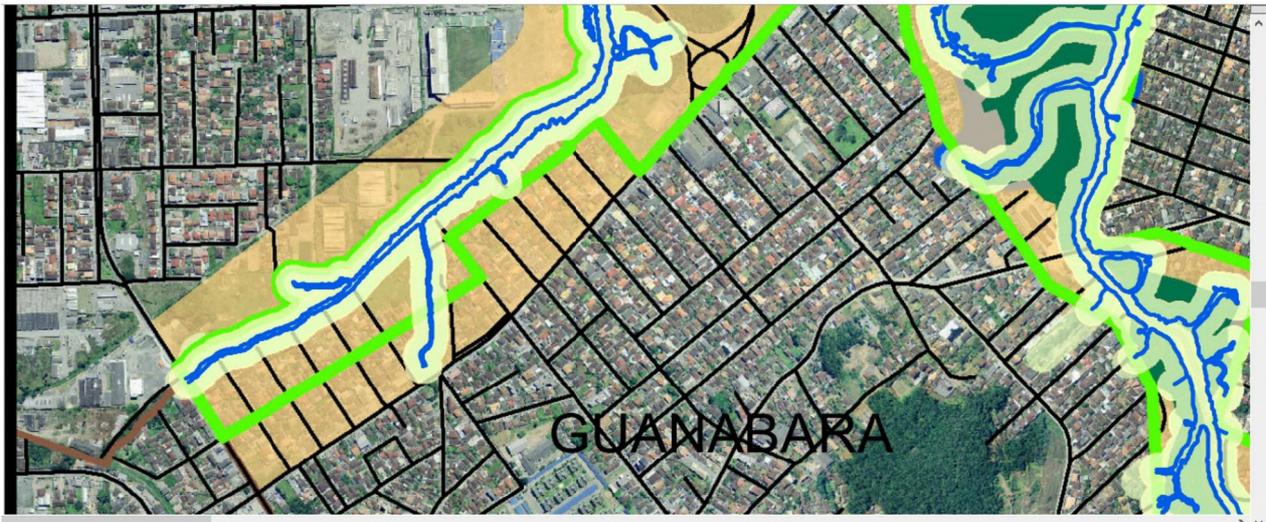
Revisão do Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas (SE-05)

PROBLEMÁTICA

Adequar os limites das áreas do setor especial de interesse de conservação de Várzeas (SE-05), para diminuir os conflitos nas áreas já urbanizadas.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

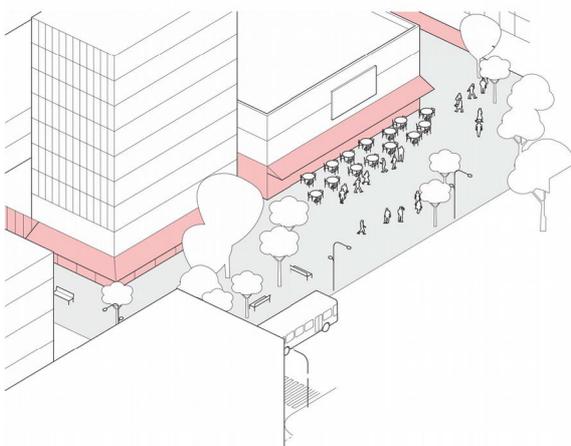




ANEXO V

Nova proposta de adequação da Lei de Ordenamento Territorial, LOT

O que é Fachada Ativa?

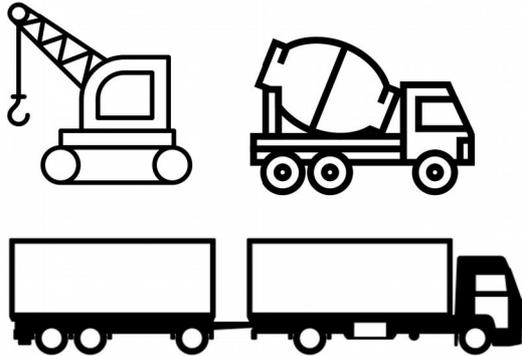


XLIX - Fachada Ativa: fachada edificada cujo pavimento térreo, em **imóveis com atividade comercial e/ou prestação de serviço**, no alinhamento de logradouros públicos com, no mínimo, 75% de sua testada ocupada por aberturas ou vitrines, cujo objetivo é **promover a interação das atividades instaladas nos pavimentos térreos das edificações com os espaços públicos.**



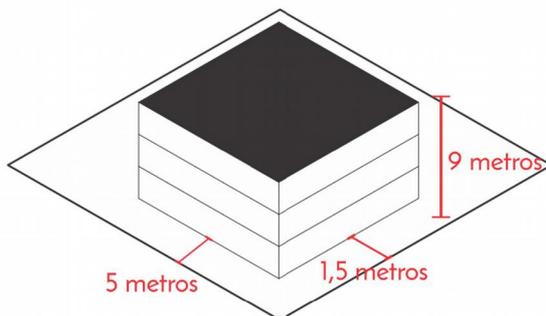
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

O que são máquinas e equipamentos pesados?



CIX - Máquinas e equipamentos pesados destinados a construção civil: São equipamentos e/ou veículos de médio e grande porte.

Por que a LOT fala em andares nesses artigos?



“ Art 7º (...)

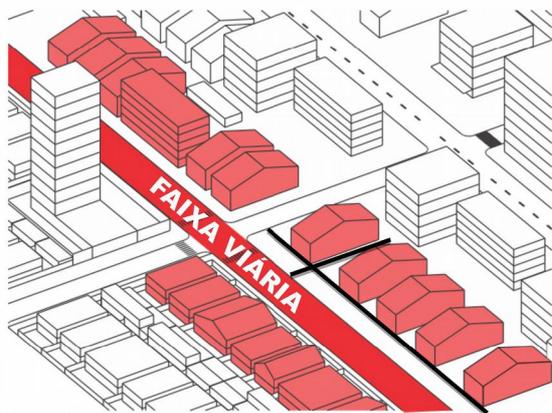
II - respeitem o **gabarito máximo de 9 metros;**

III - respeitem o **recoo frontal mínimo de 5 metros** e afastamentos laterais e de fundos conforme §1º do art. 73º.”



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

Como viabilizar a alienação das áreas da prefeituras?



Art 13º (...)

§ 4º Quando uma Faixa Viária interceptar a Área Urbana de Adensamento Especial, a delimitação física da Faixa Viária é determinada pelo perímetro dos imóveis que possuem suas testadas para via em questão. O aproveitamento de áreas originadas de remembramentos realizados após a data de publicação desta Lei Complementar é vedado, **exceto quando foi remembramentos onde uma das áreas foi adquirida do Município de Joinville.**

O que fazer quando um lote está em 02 setores?



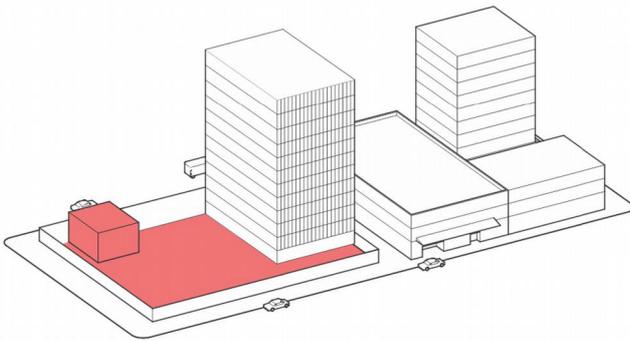
Art. 16A. No caso de **lotes situados em duas ou mais áreas, setores ou faixas distintas, aplicar-se-á o regime urbanístico previsto para a área, setor ou faixa em que se encontrar a maior parte do lote.** Caso o lote esteja situado em partes iguais, fica facultada ao proprietário a escolha do regime urbanístico.

Parágrafo Único. O caso previsto no caput deste artigo **não se aplica a fração do terreno grafada como macrozona rural, área urbana de proteção ambiental ou setores especiais de interesse de conservação de morros ou várzeas,** que deverá ser mantida com o seu zoneamento original.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

**Posso ocupar o recuo para obras S-H-A?
Quanto posso ocupar de testada para guarita, lixeira, CG e CE?**



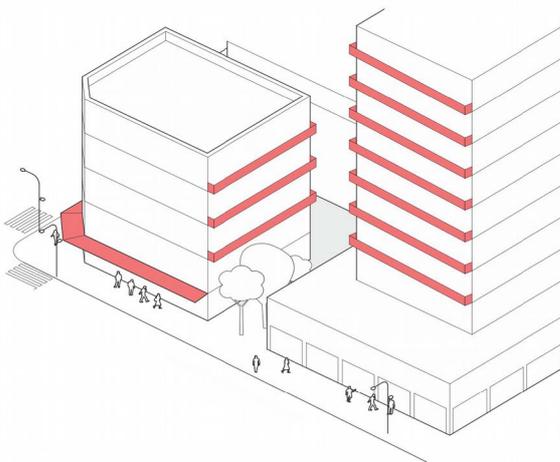
Parágrafo único. No caso do inciso VI, deste artigo, a edificação, mediante justificativa técnica, poderá utilizar-se do gabarito máximo previsto para a área, setor ou faixa em que está inserida.

Art 74º (...)

VI - edificações necessárias, nos casos de **ampliação ou reformas** essenciais para adequações à **segurança, higiene e acessibilidade**, mediante justificativa técnica, respeitada as legislações superiores.

VII - guaritas, lixeiras, central de gás e subestação de energia elétrica, observadas as disposições relativas à segurança contra incêndio e às normas das concessionárias, desde que **ocupem no máximo 40%** da testada do lote.

Como Funciona o uso de abrigos e toldos?

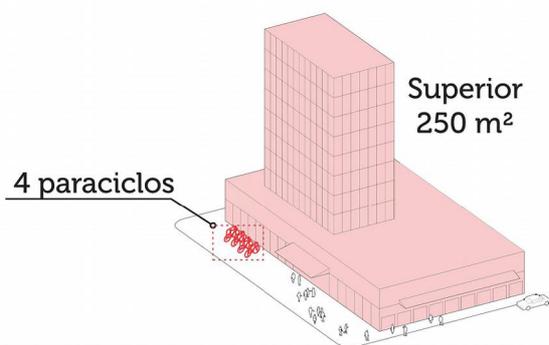
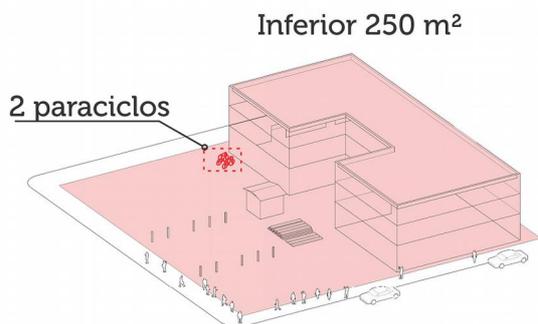


XIII - abrigo, cobertura ou toldo, com apoio no solo, confeccionado em material têxtil, plástico ou similar, **sem vedação lateral, quando for de uso comercial.**

XIV - toldos e marquises metálicas instalados na edificação com **projeção de 2 metros sobre o recuo frontal e 0,80 centímetros sobre os afastamentos laterais e de fundos.**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC



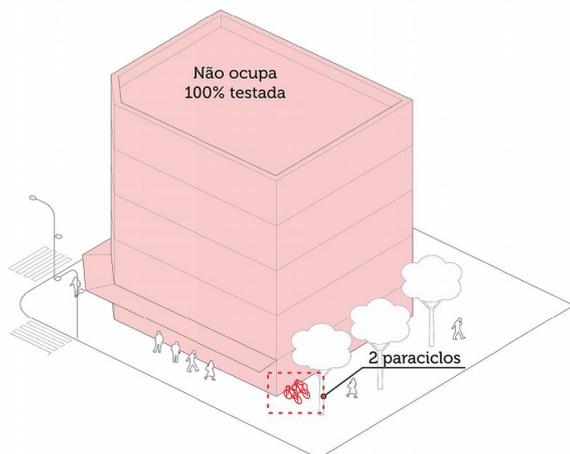
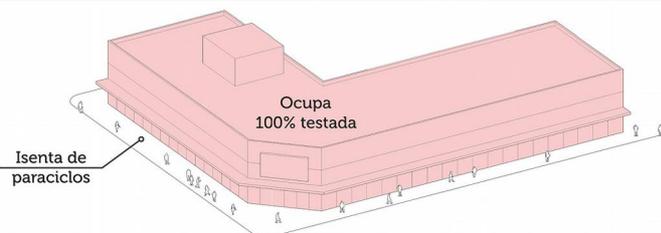
Por que é preciso reservar esse número de vagas de bicicletas?

Art 77 (...)

§5º Quando do uso comercial, industrial, prestação de serviços, será solicitado vagas para a guarda de bicicletas, com respectivo paraciclo, na seguinte quantidade:

a) 02 vagas para Área Total Edificada inferior a 250 m²;

b) 04 vagas, acrescida de 10% do número de vagas de estacionamento de automóveis, informadas em projeto, para imóveis com Área Total Edificada igual ou superior a 250 m².



§6º No caso do parágrafo anterior:

a) Imóveis, edificados antes da promulgação desta lei, cuja edificação **ocupa 100% da testada do lote**, estarão **isentas da destinação de vagas para a guarda de bicicletas**, quando da solicitação de reformas ou ampliação de área construída.

b) Imóveis enquadrados no art. 78 desta lei e que **não ocupam 100% da testada do lote** deverão disponibilizar **02 vagas para a guarda de bicicletas**.

c) Para paraciclos que possam abrigar duas bicicletas, serão considerados 02 vagas.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

Art 11º Fica alterado o 1.14 Faixas Viárias (FV) do Anexo IX - Descrição das Áreas, Setores e Faixas - da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Rua

Camboriú”

(...)

